

Além de protetor relativamente ao meio natural o vestuário exerce, também, uma função simbólica que determina a afirmação e o grau de reconhecimento social de cada indivíduo e do grupo a que pertence na sociedade testemunhando, ainda, o gosto e as técnicas de confeção em uso numa determinada época. Exemplo disso é o vestido de noiva que se apresenta. Proveniente de uma família da elite aristocrática local foi confeccionado em tecido de cetim bege e decorado com motivos vegetalísticos e florais bordados a fio de prata. Pertenceu a D. Rosa

Amélia Bettencourt da Silveira de Menezes e Cunha que, em 1894, então com 14 anos, o utilizou no seu casamento com seu primo D. Raimundo de Simas e Cunha, filho dos barões de Guadalupe.

O pequeno vestido foi, porém, posteriormente transformado e adaptado, numa ação de *reciclagem* tão comum em épocas passadas mesmo em classes sociais abastadas, tornando-se no vestido da primeira comunhão da primeira filha do casal, D. Ana de Menezes e Cunha, depois 3.<sup>a</sup> Condessa de Sieuve de Menezes pelo seu casamento

com D. José Maria Sieuve de Menezes.

É só em meados do século XIX que o branco se torna apanágio das noivas quando, em 1854, o papa Pio IX institui um padrão no vestuário do casamento, associando o traje branco da noiva ao culto da Imaculada Conceção e de Maria Imaculada. É também por essa ocasião que às noivas se agrega como acessório para as mãos um terço ou um livro de orações, como forma de expressar a sua religiosidade acessório que, depois da segunda metade do século XIX, vai sendo substituído pelo ramo de flores.

